

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

cam convocados os titulares Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Unica da 22ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4ª andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MEF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos das CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 11 e seguintes do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Unica da 22ª (vigesima segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos por Claudio Henrique de Santi, Claudia Aparecida Pizzi de Santi, João Bosco de Santi, Valéria Arjona de Santi, Luis Carlos de Santi e Eleusa Cristina Malvestro De Santi" ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª primeira convocação, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2025, às 15:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste digital. A AGT será instalada a partir de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de waiver, a fim de que não seja caracterizada hipótese de descumprimento antecipado, nos termos da Cláusula 6.1, item (b), do CCB, e (ii), o Cédulo de Participação nº 41501 185-0 - CCB 01, em conformidade com a Cláusula 6.1, subitem (b), do CCB, e (iii), o CCB, bem como da Cláusula 6.3, subitem (b), (v), do Termo de Securitização, em razão do descumprimento dos Devedores, da obrigação não pecuniária consistente na entrega à Securitizadora da comprovação da conclusão e averbação do georreferenciamento do Imóvel; (iii) Caso aprovado o item (ii) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 10 (dez) dias, contados da formalização da Assembleia, para que seja entregue a averbação do georreferenciamento do Imóvel; (iii) Aprovar a concessão de waiver, a fim de que não seja configurada hipótese de Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 6.1, item (b), do CCB, bem como da Cláusula 6.3, item (b), do Termo de Securitização, em razão do descumprimento, pelos Devedores, da obrigação não pecuniária consistente na entrega à Securitizadora do laudo de avaliação atualizado do Imóvel, conforme previsto na Cláusula 6.3 do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia sob Condição Suspensiva e Outras Averças" ("Contrato"), ressaltando-se que o cálculo da Razão de Garantia Imobiliária, apurado pelos Devedores deverá ser verificado e validado pela Securitizadora somente após o recebimento do valor de venda forçada indicado em cada Laudo de Avaliação; (iv) Caso aprovado o item (iii) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 10 (dez) dias, contados da formalização da Assembleia, para que seja entregue o laudo de avaliação atualizado do Imóvel; e (v) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciario@comcor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI de SANTI (22)", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) documento pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) documento jurídico: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identificação dos titulares representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último documento de identificação dos titulares representantes legais; (c) último documento de identificação, administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

